

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°
001/2022**

Recorrente: Carolaine Rodrigues S. De Sousa
Inscrição: 002
Recorrido: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para reavaliação de títulos entregues, uma vez que a recorrente contesta sua inabilitação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O Edital 001/2022 reza de maneira específica em seu item 3.2: *“Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas pelos originais a serem validados pela comissão, numerados sequencialmente e colocados em um envelope aberto.”* Nesse sentido, cumpre salientar que independente do número de folhas descrito na parte externa do envelope, o edital é claro onde especifica que toda documentação entregue deve estar numerada sequencialmente, resguardando inclusive o candidato. Frente a isso, resta claro que os títulos não merecem apreciação uma vez que a inscrição não foi habilitada por não cumprimento das disposições obrigatórias do edital. E na análise complementar ainda foi identificado que a candidata não cumpriu completamente o disposto no item 3.3 do edital, qual especifica que *“Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, quantidade de documentos.”* Onde o candidato não detalhou seu nome e seu documento de identidade, quantidade de documentos e número da inscrição. Frente a isso, resta claro que os títulos não merecem apreciação uma vez que a inscrição não foi habilitada por não cumprimento das disposições obrigatórias do edital. Diante do exposto, a situação conferida e o resultado da recorrente permanecem sem alterações.

Recorrente: Bruno Torquato Vasconcelos
Inscrição: 004
Recorrido: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para reavaliação de títulos entregues, uma vez que o recorrente contesta sua inabilitação. E ainda fala que a data do recurso está prevista para dia 17 e 18 de agosto.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O Edital 001/2022 reza de maneira específica em seu item 3.2: *“Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas pelos originais a serem validados pela comissão, numerados sequencialmente e colocados em um envelope aberto.”* Nesse sentido, cumpre salientar que independente do número de folhas descrito na parte externa do envelope, o edital é claro onde especifica que toda documentação entregue deve estar numerada sequencialmente, resguardando inclusive o candidato; além do mais é de toda e qualquer responsabilidade do candidato enumerar as folhas, não sendo de responsabilidade do servidor receptor da inscrição avisar ao candidato sobre o

mesmo. Frente a isso, resta claro que os títulos não merecem apreciação uma vez que a inscrição não foi habilitada por não cumprimento das disposições obrigatórias do edital. E na análise complementar ainda foi identificado que o candidato não cumpriu completamente o disposto no item 3.3 do edital, qual especifica que *“Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, quantidade de documentos.”* Onde o candidato não detalhou seu nome e seu documento de identidade, quantidade de documentos e número da inscrição. Frente a isso, resta claro que os títulos não merecem apreciação uma vez que a inscrição não foi habilitada por não cumprimento das disposições obrigatórias do edital. Além do mais, no Edital fala que o recurso seria dia 18 de agosto, entretanto o candidato conseguiu entregar o recurso, sem danos. Diante do exposto, a situação conferida e o resultado do recorrente permanecem sem alterações.

Goianésia, 18 de agosto 2021.

Daniele Mendes da S. G. Gomes
Presidente da Comissão Organizadora

Graziela Ferreira Miranda Costa
Comissão

Newry Gonzaga Souza
Comissão